

Secretaria de  
SaúdeGOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**

**16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.**

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, Dr. **ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado pelo Ato nº 05, publicado no DOE em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, MELO, nomeado pelo Ato nº 05, publicado no DOE em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0010-24, na Av. Manoel Virgínio Sobrinho, s/nº, KM 1, PE 320, Padre Pedro Pereira, Afogados da Ingazeira/PE, CEP 56.800-000, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Dr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**; **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 44/2021 (ID. nº 20058463), da Secretaria de Vigilância em Saúde; **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 563/2021, da Diretoria Geral de Assistência Integral à Saúde (ID. nº 20100134); **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 142/2021 (ID. nº 20076992), da Superintendência Financeira de Prestação de Contas; **CONSIDERANDO** o Parecer CTAI nº 046/2022 (ID. nº 20543127), da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI; **CONSIDERANDO** o Parecer CMA nº 028/2022 (ID. nº 23583608), da Comissão Mista de Avaliação; **CONSIDERANDO** o Despacho nº 328 (ID. nº 24793976), da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde; e **CONSIDERANDO** a instrução dos autos do Processo SEI nº 2300000214.000422/2021-81, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 002/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Aditivo o reforço de escala de profissionais no Hospital Regional Emília Câmara, em razão do cenário epidemiológico atual caracterizado pelo aumento no número de casos de Influenza A (H3N2) e de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

1.2. O valor de acréscimo mensal ao Contrato de Gestão nº 002/2017 será de **R\$181.717,09 (cento e oitenta e um mil setecentos e dezessete reais e nove centavos)**, considerando os custos de contratação de 07 (sete) médicos clínicos gerais, de 07 (sete) pediatras, de 02 (dois) assistentes sociais, de 04 (quatro) enfermeiros, de 04 (quatro) assistentes administrativos, de 08 (oito) técnicos de enfermagem, de 04 (quatro) técnicos em laboratório e de 04 (quatro) vigilantes, conforme a Nota Técnica nº 142/2021 (ID. nº 20076992), da Superintendência Financeira de Prestação de Contas.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Cabe à Unidade realizar o pagamento mediante comprovação efetiva dos serviços prestados, considerando o reforço da escala.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1. O prazo de vigência do presente **TERMO ADITIVO** terá efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022 e termo final equivalente ao término da vigência do Decreto Estadual nº 52.050/2021, o qual manteve a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

3.1. O pagamento do valor mensal referente à contratação elucidada na Cláusula Primeira será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento da nota fiscal/fatura dos serviços atrelados à contratação efetivamente executados no mês anterior.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Fonte:** 0101000000

**Unidade:** 530401

**Programa de Trabalho:** 10.302.0410.4610.1655

**Elemento:** 3.3.50.43

**Nota de Empenho:** 2022NE000389, de 03/01/2022

**Valor da Nota de Empenho:** R\$545.151,27

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A referida Nota de Empenho garante o pagamento da quantia de **R\$545.151,27 (quinhentos e quarenta e cinco mil cento e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos)**, ID. nº 20862409, devendo o valor remanescente, caso haja, ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, conforme disposição do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

6.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento no formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
**SECRETÁRIO**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

**GIL MENDONÇA BRASILEIRO**  
**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**  
**CONTRATADO**



Documento assinado eletronicamente por **Gil Mendonca Brasileiro**, em 06/06/2022, às 10:35, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **André Longo Araújo de Melo**, em 14/06/2022, às 21:37, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24835470** e o código CRC **727849EE**.

---

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongí, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: